



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 34, DE 14 DE ABRIL DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22.09.2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pela Portaria Interministerial nº 161 de 21.04.2014 – DOU de 22.05.2014 do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro do Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, e suas alterações, e pela Portaria nº. 1.134, de 02.12.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.12.2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFSULDEMINAS, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos *campi* e na Reitoria do IFSULDEMINAS, conforme item 2 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, coordenado pela Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IFSULDEMINAS.

1.3. As vagas oferecidas por este concurso público e a carga horária referente a cada vaga estão distribuídas conforme itens 2 e 3 deste Edital, sendo destinadas aos *campi* ou Reitoria do IFSULDEMINAS, de acordo com a necessidade da instituição. A habilitação mínima necessária para cada cargo está disponibilizada no ANEXO IV deste edital.

1.3.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida no concurso, sendo geradas três listas gerais: ampla concorrência, autodeclarados pretos ou pardos e deficientes, sem separação por campus.

1.4. Os resultados e demais comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

1.5. Não serão fornecidas informações sobre o presente concurso público por telefone.

2. DOS CARGOS, DA LOTAÇÃO DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Nível	Cargo	REITORIA	INC ¹	MUZ ²	TOTAL
D	REVISOR DE TEXTO BRAILLE	1	-	-	1
D	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS*	-	1	1	2

Obs.: Locais de lotação das vagas ofertadas: **REITORIA** (Pouso Alegre-MG); (1) **INC** = Campus Inconfidentes; (2) **MUZ** = Campus Muzambinho;

* Para esse cargo, para as vagas que surgirem além das previstas nesse edital, a prioridade será dos candidatos habilitados no Edital 11/2015.

2.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo: Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = R\$ 2.175,17; Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação.

3. DO REGIME DE TRABALHO

O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais e de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

4. DAS VAGAS DESTINADAS:

4.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.1.3 Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para nomeação, à inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

4.1.3.1. Os candidatos deverão comparecer à inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS munidos dos exames constantes no Anexo VII, de laudo médico original e exames comprobatórios realizados nos últimos 12 meses, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.1.3.2. O IFSULDEMINAS contará com a assistência de equipe multiprofissional, de acordo com o Art. 43 do Decreto 3298/1999, que emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições do cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.1.3.2.1. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.1.3.3. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, o candidato que: não apresentar documentação completa especificada no subitem anterior, não comparecer à inspeção médica oficial ou não ser qualificado como pessoa com deficiência.

4.1.3.4. O candidato que não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no concurso, será eliminado do certame.

4.1.4. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já

ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.1.5. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.1.5.1 Para concorrer às possíveis vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá fazer essa opção e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 19 de maio de 2016, pessoalmente ou via SEDEX, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso – IFSULDEMINAS – Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG CEP 37550-000. Os candidatos que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 19 de maio de 2016. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período estipulado terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência.

4.1.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição (via internet) e encaminhar requerimento devidamente preenchido (ANEXO II), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

4.1.7 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas. Para formalização da solicitação, a candidata deverá preencher o requerimento do ANEXO II. O requerimento deverá ser entregue até o dia 19 de maio de 2016, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso – IFSULDEMINAS – Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG ou via SEDEX. As candidatas que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 19 de maio de 2016. **Nesse caso, não é necessário enviar o laudo médico.**

4.1.8 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

4.1.9. Será divulgada, a partir do dia 06 de junho de 2016, no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, o resultado da análise da documentação para concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência e contemplados com o atendimento diferenciado.

4.1.9.1. O prazo para recurso contra os resultados do item anterior será de 48 horas após a divulgação no site, sendo que o resultado final será divulgado a partir do dia 13 de junho de 2016.

4.2 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.2.1 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.2.2 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos

autodeclarados pretos ou pardos será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme Lei n.º 12.990/2014, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.3 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, haverá essa opção para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

4.4. Observado o item 17.7 e de acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vaga a ser preenchida	Candidato a ser convocado	Lista a ser utilizada, conforme item 11.5.1. deste edital
1ª	1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
2ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
3ª	1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.
4ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
5ª	1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação	Listagem de candidatos com deficiência
6ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
7ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
8ª	Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que	Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

	se autodeclaram pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	
--	--	--

Obs.: em atendimento à limitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência em até 20%, a próxima vaga a ser preenchida por pessoa com deficiência será a 21ª vaga.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

- 5.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 5.1.3. Gozar dos direitos políticos;
- 5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 5.1.6. Possuir a titulação mínima exigida para o exercício do cargo;
 - 5.1.6.1. Para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;
 - 5.1.6.2. Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.
- 5.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;
- 5.1.8. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;
 - 5.1.8.1. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.
- 5.1.9. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- 5.1.10. Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90 e Decreto nº. 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares as expensas do candidato, cuja relação se encontra no Anexo VII.
 - 5.1.10.1. A perícia médica será agendada para cada candidato aprovado e convocado deste concurso, pelo DGP, com o intuito de otimizar os trabalhos.
- 5.1.11. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados exames complementares, conforme necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- 5.1.12. O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial, não será nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, solicitadas no período de 18 de abril de 2016 até as 23h59 do dia 19 de maio de 2016. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

- 6.1.1. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.
- 6.1.2. O candidato concorrerá às vagas por cargo, não sendo possível escolher no momento da inscrição, a unidade de lotação, que será definida de acordo com a necessidade da instituição e por ordem de classificação.

6.2. O valor da taxa de inscrição será paga por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência bancária ou lotérica, impreterivelmente, até o dia 20 de maio de 2016, nos seguintes valores: Nível D = R\$ 70,00. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 6.3.1., sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

6.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.3.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>;

6.3.2. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

6.3.3. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.

6.3.4. O candidato pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 6.3.1.

6.3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.4.1. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.

6.5. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 6.2 não serão admitidas.

6.7. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.8. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.11. Cada candidato poderá efetuar apenas uma única inscrição e seus dados cadastrais ficarão condicionados ao seu número de CPF. Caso o candidato queira alterar, cancelar ou efetuar uma nova inscrição deverá acessar novamente o sistema de inscrição, conforme item 6.3.1.. Se detectar algum problema técnico ou desejar qualquer informação sobre o processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso pelo endereço eletrônico: concurso@ifsuldeminas.edu.br.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU – 03/10/2008).

7.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU – 27.05.2007).

7.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

7.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 7.2 deverá solicitar a isenção marcando o campo correspondente no momento da inscrição para o certame, disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível;

portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

7.3.1. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

7.3.1.1. O candidato que tiver se cadastrado recentemente no NIS (período de 45 dias), deverá entregar pessoalmente ou via postal – SEDEX – a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do NIS (declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família), à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre–MG, CEP 37.550-000.

7.4. O período para a solicitação de isenção vai do dia 18 de abril de 2016 até o dia 27 de abril de 2016 às 23:59h, sendo que, no caso de envio postal, será observada a data de postagem.

7.5. Será gerado um comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constando o nº do requerimento de inscrição e os dados fornecidos pelo candidato. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e guardar o comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição para futura conferência, caso haja necessidade.

7.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 04 de maio de 2016, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

7.7. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 48 horas após a divulgação dos deferidos, sendo que o resultado final será divulgado no dia 09 de maio de 2016.

7.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.9. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

7.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.11. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.2 deste Edital: 20 de maio de 2016.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A partir do dia 15 de junho de 2016, será divulgada a lista de candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

8.1.1. Caso seu nome não conste na lista de candidatos inscritos, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br ou pessoalmente no IFSULDEMINAS, no endereço citado no item 8.3, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

8.2. A partir do dia 15 de junho de 2016 estará disponível no site do instituto www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, o comprovante definitivo de inscrição (CDI), onde o candidato poderá consultar o *status* de sua inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva.

8.3. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para concurso@ifsuldeminas.edu.br ou procurar a Comissão de Concurso, até o dia 01 de julho de 2016 às 17:00h, na Coordenação-Geral de Ingresso do IFSULDEMINAS, no seguinte endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre–MG. O candidato que não se manifestar até a data citada neste item terá sua inscrição cancelada e estará eliminado do certame.

8.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso constará de duas fases, sendo:

9.1.1. Para os cargos de Revisor de Texto Braille e Tradutor e Intérprete da Linguagem de Sinais:

1ª Fase	Provas	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação mínima para classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Conhecimento específico (peso 3)	20	60	60
	Língua Portuguesa (peso 2)	10	20	
	Legislação (peso 2)	05	10	
	Noções de Informática (peso 2)	05	10	
2ª Fase	Provas			Pontuação mínima para classificação
Prova Prática Eliminatória e Classificatória	Avaliação prática de acordo com a área	--	100	60

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada no dia 17 de julho de 2016, na cidade de Pouso Alegre. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

10.2. O local e horário serão definidos *a posteriori* e divulgados no dia 15 de junho de 2016.

10.3. A Prova Objetiva constará de 40 (**quarenta**) questões objetivas, sendo:

10.3.1. Para todos os cargos: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos com peso 3, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 2, 5 (cinco) questões de Legislação com peso 2 e 5 (cinco) questões de Noções de Informática com peso 2, conforme os conteúdos relacionados no Anexo VI – Conteúdo Programático.

10.3.1.1. A bibliografia indicada no Anexo VI constitui-se o referencial básico para estudo. O candidato poderá se apoiar em outras fontes de estudo desde que estejam em consonância com a bibliografia indicada.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da Comissão de Concurso Público devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos prédios onde ocorrerá a avaliação serão abertos às 07h e fechados às 08h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da manhã e abertos às 13h e fechados às 14h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público. A definição dos cargos que farão provas no turno da manhã e no turno da tarde será publicada no dia 15 de junho de 2016, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu, e do comprovante definitivo de

inscrição.

10.7 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital; passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.7.1 No caso de perda do documento, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente BO (Boletim de Ocorrência atual) da perda do documento e, nesse caso, poderá, a critério do IFSULDEMINAS, ser coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.8. O candidato que chegar após o horário de início da prova não poderá realizá-la e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.10. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos apenas uma hora após o início da prova, a partir das 09h (horário de Brasília), para os cargos que farão prova no turno da manhã e 15h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.11. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de radiotransmissão ou similares, *notebook*, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.12. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento.

10.13. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 10.11 e 10.12).

10.14. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.15. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.16. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.17. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.18. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.19. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.20. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

10.21. Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, mp3, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica

e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c) comunicar-se com outro candidato;

d) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame.

10.22. O Gabarito oficial da Prova Objetiva será publicado no dia 18 de julho de 2016 no site do instituto: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.23. O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado a partir do dia 03 de agosto de 2016 no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, conforme consta no cronograma (Anexo III).

10.24. O candidato que não obtiver a pontuação de 60 pontos na Prova Objetiva está automaticamente eliminado do certame.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática consistirá de avaliação prática com relação à área dos cargos. Ela será realizada somente pelos 10 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, por vaga, respeitando-se o empate de pontos na última posição, sendo a pontuação mínima para aprovação, 60 pontos.

11.2. Será divulgada, no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, a relação dos candidatos aprovados que realizarão a Prova Prática a partir do dia 10 de agosto de 2016, data em que será divulgada a classificação dos candidatos da Prova Objetiva. Nesse mesmo dia, serão divulgados as datas, os horários e os critérios que regerão a Prova Prática.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerão à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática.

12.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

12.3. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º) Possuir sessenta anos ou mais. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

2º) Obter maior número de pontos na Prova Prática;

3º) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

4º) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução Nº 122 CNJ).

12.4. A classificação final no concurso será por cargo para o qual o candidato se inscreveu, havendo uma lista única, de acordo com as notas.

12.5. O resultado final do Concurso Público, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº. 6.944/2009.

12.5.1. O resultado final do concurso será publicado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Facultar-se-á ao candidato protocolar recurso nas situações previstas no item 13.1.1, pessoalmente ou via sistema, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados.

13.1.1. Pessoalmente, o candidato deverá dirigir-se à Reitoria do IFSULDEMINAS, das 8h às 12h e de 14h às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), preenchendo requerimento contido no **Anexo V**, devidamente fundamentado e protocolado na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS, localizado a Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, apresentando recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;
- c) Contra indeferimento do pedido de atendimento diferenciado;
- d) Contra o gabarito parcial da prova objetiva;
- e) Contra o conteúdo da prova objetiva;
- f) Contra o resultado parcial da prova objetiva;
- g) Contra o conteúdo da prova prática;
- h) Contra a ficha de avaliação da prova prática;
- i) Contra o resultado parcial da prova prática;
- j) Contra o resultado final (totalização de pontos) da prova objetiva e prova prática

13.1.2. Os recursos também poderão ser encaminhados via sistema, através do acesso à área do candidato, <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados referente às alíneas descritas no item 13.1.1. Neste último caso, a comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto a falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

13.2. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos, **obrigatoriamente**, de indicação da bibliografia indicada no Anexo VI, pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;

13.3. Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado e não serão aceitos recursos coletivos.

13.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 13.1.

13.5. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.6. Não haverá reapreciação de recursos.

13.7. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso

13.10. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e/ou respectivos membros das bancas avaliadoras, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III deste Edital.

13.11. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

13.12. O candidato terá acesso à resposta do recurso através do acesso ao sistema, no endereço citado no item 13.1.2.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação do candidato far-se-á com a observância da ordem classificatória em cada cargo, levando-se em conta somente os candidatos homologados para aquele cargo, de acordo com a conveniência e necessidade do IFSULDEMINAS e os aprovados na inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

15.2. Após a convocação, o candidato deverá realizar todos os exames solicitados, conforme Anexo VII, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado APTO, ocorrerá a sua nomeação. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, não poderá ser NOMEADO.

15.2.1. A nomeação do candidato será publicada no Diário Oficial da União.

15.3. Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos no Anexo IV deste Edital para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

16. DA POSSE

16.1. A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

16.1.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse, quando julgado apto física e mentalmente para o exercício, pela inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

16.1.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

16.1.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 16.1.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

16.1.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais.

16.2. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na

forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entende poder acumular de forma lícita.

16.3. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades, ou seja, entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos, e o edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

17.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

17.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

17.4. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

17.5. Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será comunicado, via email, sobre a possibilidade de sua nomeação, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação enviada por email.

17.5.1. Caso não haja retorno por email no prazo estabelecido acima, a comunicação será feita via AR ao endereço declarado no ato da inscrição. Dadas mais 48 horas, não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente do Concurso Público, inclusive para futuras vagas, e convocará o próximo candidato na lista de classificação. Portanto, nesta hipótese, não haverá o encaminhamento do candidato desistente, conforme previsão contida no item 17.7.

17.6. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, situada a Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – Pousa Alegre-MG – CEP. 37.550.000, sendo de inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

17.7. O candidato aprovado no Concurso, convocado, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Termo de Desistência em relação à(s) vaga(s) ofertada(s). Nesta hipótese, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato será encaminhado para o final da lista de concorrência (ampla, preto ou pardo ou deficiente), dentro de seu cargo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

17.8. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

17.9. O servidor deverá permanecer no *local* no qual entrou em efetivo exercício por um período mínimo de 03 (três) anos, sendo impedido de solicitar redistribuição, salvo no caso de interesse da Instituição.

17.10. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

17.11. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para aproveitamento em qualquer unidade da Rede Federal de Ensino, sendo que a não aceitação não implicará na desclassificação do candidato e nem final da lista.

17.12. A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo,

expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Pouso Alegre/MG, 14 de abril de 2016.

Marcelo Bregagnoli
Reitor

ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

NÍVEL D

CARGO: REVISOR DE TEXTOS BRAILLE - Revisar textos escritos no sistema Braille. Utilizar corretamente nas adaptações gráficas, o sistema Braille, por extenso e abreviado, bem como os códigos de notações de matemática, física, química, demais ciências exatas. Ler textos transcritos em português ou em língua estrangeira, por extenso ou abreviados. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

(para uso dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado)

Eu _____,

RG nº. : _____, CPF nº.: _____,

candidato(a) inscrito sob nº. _____,

residente: _____ nº. _____,

Bairro: _____, Município: _____

UF: _____ Telefone Fixo: () _____

Celular: () _____, requer a V.Sa. condições especiais(*) para realização da Prova Objetiva do Concurso Público, com base no subitens 4.1.6 e 4.1.7., para provimento de Cargo Efetivo Técnico Administrativo em Educação do Edital nº 34, de 14 de abril de 2016.

Portador de Necessidade Especial (Tipo):

Necessito dos seguintes recursos:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pouso Alegre/MG, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. No caso de candidatas lactantes, desconsiderar esta exigência.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	15/04/2016
Inscrições	18/04/2016 a 19/05/2016
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	18/04/2016 até 27/04/2016
Resultado parcial dos pedidos de isenção	04/05/2016
Período para recurso dos (as) candidatos (as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferido	48 horas após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final da solicitação da isenção	09/05/2016
Período de solicitação de condições especiais para provas (PNE e Lactantes)	18/04/2016 a 19/05/2016
Último dia para pagamento da GRU	20/05/2016
Divulgação da homologação das inscrições	15/06/2016
Liberação do comprovante definitivo de inscrição, com locais, horários e salas de realização da Prova Objetiva.	15/06/2016
Prova Objetiva	17/07/2016
Divulgação do gabarito	18/07/2016
Prazo para recurso Administrativo em relação à Aplicação das Provas e ao gabarito	48 horas após as provas e à divulgação do gabarito
Resultado Parcial da Prova Objetiva	03/08/2016
Prazo para recurso em relação ao resultado da Prova Objetiva	48 horas após a divulgação do resultado parcial
Resultado Final da Prova Objetiva	10/08/2016
Divulgação do cronograma e regras gerais de realização da Prova Prática (2ª Etapa) de cada área	10/08/2016
Aplicação da Etapa da Prova Prática (2ª Etapa)	Será publicado no endereço eletrônico ifsuldeminas.edu.br/concurso
Período de vista de prova	72 horas após a aplicação
Publicação do resultado preliminar da Prova Prática (2ª Etapa)	Será publicado no endereço eletrônico ifsuldeminas.edu.br/concurso
Data para interpor recurso contra resultado da Prova Prática (2ª Etapa)	48 horas após a publicação
Divulgação do Resultado Final	Será publicado no endereço eletrônico ifsuldeminas.edu.br/concurso
Período para interpor recurso contra o resultado final	48 horas após a publicação
Resultado final após recursos	Será publicado no endereço

	eletrônico ifsuldeminas.edu.br/concurso
Homologação do Concurso	Será publicado no endereço eletrônico ifsuldeminas.edu.br/concurso

Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFSULDEMINAS para manutenção dessas datas.

ANEXO IV
QUADRO DE HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Cargo	Formação (Habilitação mínima exigida)
Revisor de Texto Braille	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio + habilitação específica
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino completo + proficiência em LIBRAS

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(apenas para recursos entregues pessoalmente)

Instruções:

1. Para interposição de recursos o candidato deverá preencher o formulário abaixo.
2. Os candidatos poderão interpor recursos contra os seguintes casos: Resultado das Isenções; a Inscrição de Pessoas com Deficiência – PCD e Atendimento Diferenciado; o Gabarito Provisório das Provas; as Questões das Provas; e os Resultados Parciais das Provas.
3. Os recursos devem ter justificativas para a contraposição e fundamentações com respaldos teóricos, no caso de questões de provas, em que deve ser observado o conteúdo programático disposto no certame, além de comentários válidos, respeitosos e embasamentos pertinentes à contraposição.
4. Para cada caso e/ou questão deverá ser preenchido um formulário.
5. Serão desconsiderados pela Comissão do Concurso:
 - a) recursos interpostos por quem não seja legitimado;
 - b) questionamentos relativos ao preenchimento do cartão de respostas;
 - c) questionamentos que não estiverem redigidos neste formulário;
 - d) protocolados fora do prazo;
 - e) sem a clara identificação do impetrante;
 - f) recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário de recursos.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Cargo do Concurso:			
Nº de inscrição:			
Motivo do recurso:	<input type="checkbox"/> Resultado Parcial dos Pedidos de Isenção	<input type="checkbox"/> Indeferimento da Inscrição de PCD	
	<input type="checkbox"/> Indeferimento de Atendimento Diferenciado		
	<input type="checkbox"/> Gabarito Parcial da Prova Objetiva		Nº Questão: __
	<input type="checkbox"/> Conteúdo das Questões da Prova Objetiva		Nº Questão: __
	<input type="checkbox"/> Resultado Parcial das Provas	<input type="checkbox"/> Objetiva	<input type="checkbox"/> Prática
	<input type="checkbox"/> Conteúdo da Prova Prática		Nº Questão: __
	<input type="checkbox"/> Ficha de Avaliação da Prova Prática		
	<input type="checkbox"/> Resultado Final do Concurso (somatória)		
Justificativa da contraposição (explicar por quê do recurso):			
Fundamentação (indicar embasamentos válidos e/ou teóricos):			
Local e Data:			

ANEXO VI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

(Para todos os cargos)

1. Identificação de informações pontuais no texto.
2. Uso da língua padrão em gêneros textuais na modalidade escrita (pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos).
3. Inferência do sentido de palavras a partir do contexto.
4. Estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público (intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras);
5. Objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor etc.).
6. Gêneros textuais no serviço público (Aspectos Gerais da Redação Oficial. As Comunicações Oficiais).
7. Elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.
8. A articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
9. Marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).

BIBLIOGRAFIA INDICADA

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa** : conforme o novo acordo ortográfico. 37. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. **Manual de redação da Presidência da República**. 2. ed. rev. e atual. Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. Acesso em: 13 jun. 2015.

FAVERO, L. L. **Coesão e coerência textuais**. 11. ed. rev. atual. São Paulo: Ática, 2007.

FIORIN, J. L. **Lições de texto**: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.

GUIMARÃES, E. **A articulação do texto**. 10. ed. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. G. V. **Desvendando os segredos do texto**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MARCUSCHI, L. A. **Linguística de texto**: o que é e como se faz? São Paulo: Parábola, 2012.

MARCUSCHI, L. A. **Produção textual**, análise de gêneros e compreensão. 3. ed. São Paulo: Parábola, 2009.

MEDEIROS, J. B. **Correspondência**: técnicas de comunicação criativa. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação**: uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

VAL, M. G. C. **Redação e textualidade**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LEGISLAÇÃO

(Para todos os cargos)

1. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União.
2. Procedimentos e Processos Administrativos.
3. Ética no Serviço Público.
4. Normas Constitucionais sobre a Administração Pública (artigos 37 a 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).
5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico - administrativos em Educação (PCCTAE).
6. Estrutura jurídica, princípios, objetivos e organização dos Institutos Federais de Educação
7. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de Junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 jun. 1994.

BRASIL. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico – Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 jan. 2005.

BRASIL. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais. Publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 1990. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 12 dez. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1 fev. 1999.**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:** promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Cap. VII, arts. 37 a 41.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal: arts. 312 a 327. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm>. Acesso em: 06 abr. 2016.

BRASIL. **Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm>. Acesso em: 06 abr. 2016.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

(Para todos os cargos)

2. Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (MS-Windows).
3. Operações básicas (conceitos básicos, menus, barras de ferramentas, comandos, formatação) com Editores de Texto (MS-Word, OpenOffice - Writer, ou Google – Docs).
4. Operações básicas (conceitos básicos, menus, barras de ferramentas, comandos, funções) com Planilhas Eletrônicas (MS – Excel, OpenOffice - Calc, ou Google – Docs).
5. Operações básicas de Navegação na Internet (Google - Chrome ou Mozilla – Firefox).
1. Operações básicas de Correio Eletrônico (MS - Outlook Express, Mozilla – Thunderbird, Yahoo! Mail, Google - Gmail ou Microsoft – Hotmail).
2. Noções de segurança: conceitos de vírus (spyware, spam, worms etc.), acesso a sites seguros, cuidados e prevenções.

Serão consideradas as versões lançadas a partir do ano de 2012 para todos os produtos citados no Programa.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Manuais e opções de ajuda dos produtos citados no Programa.

CENTRO DE ESTUDOS, **RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL. Cartilha de segurança para internet.** 2. ed. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2012. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/livro/>>. Acesso em: 04 abr. 2016.

REVISOR DE TEXTO BRAILLE

3. A pessoa cega e suas especificidades educacionais.
4. Contextualização histórica do Sistema Braille.
5. Normas técnicas para transcrição em Braille.
6. Sistema Braille: Letras Especiais e acentuação gráfica, pontuações em Braille.
7. A matemática no Braille, especificidades e técnicas.
8. Leitura e Escrita de Numerais no Soroban.
9. Produção Braille: Formatação, Configuração e Impressão.
10. O papel do revisor: da teoria às atividades práticas.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

BRASIL. Ministério da Educação. **Grafia braille para a língua portuguesa**. 2.ed. Brasília : MEC, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Normas técnicas para a produção de textos em Braille**. Brasília: MEC, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação à Distância. **Deficiência visual**. Brasília: Secretaria de Educação a Distância, 2000. 80 p. (Série: Cadernos da TV Escola).

ITOCAZO, Olga; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de. **Sistema Braille Padrão** : guia prático para transcrição de textos em Braille. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2000.

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre os direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm>. Acesso em: 06 abr. 2016.

BRASIL. **Portaria nº 2.678, de 24 de Setembro de 2002 do MEC**. Aprova diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Grafia Braille para informática**. Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. **Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2011**. Regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braille.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **“Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual**. Brasília: SEEP, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **A construção do conceito de número e o pré-soroban**. Brasília : SEEP, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Estenografia Braille para a Língua Portuguesa**. Brasília: SEESP, 2006.

LEMOS, Edison Ribeiro; CERQUEIRA, Jonir. **O sistema Braille no Brasil**. Revista Brasileira para Cegos. Rio de Janeiro: Benjamin Constant, 1999.

MOTA, Maria Glória Batista da (coord.). **Orientação e Mobilidade**: conhecimentos básicos para a inclusão do deficiente visual. Brasília : MEC, 2003.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

1. Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais.
2. Legislação relativa à acessibilidade, Língua Brasileira de Sinais, surdez, Tradutores(as) e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais e educação de surdos(as).
3. Formação, especificidades e competências dos(a) Tradutores(a)s e Intérpretes
4. Aspectos éticos relativos aos processos de tradução e de interpretação da Língua Brasileira de Sinais.
5. Conceitos e diferentes modalidades de Tradução e Interpretação.
6. Educação Bilíngue para surdos(as).

BIBLIOGRAFIA INDICADA

ALBIR, Amparo Hurtado. A aquisição da competência tradutória: aspectos teóricos e didáticos. In: ALVES, Fábio, MAGALHÃES, Célia, PAGANO, Adriana. **Competência em Tradução**: cognição e discurso. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. p.19-58.

ALBRES, Neiva Aquino. Mesclagem de voz e tipos de discurso no processo de interpretação da Língua de Sinais para o Português oral. **Cadernos de Tradução**, XXVI, v. 2, Florianópolis: UFSC, PGET: 2010. p.291-306. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2010v2n26p291/14232>.

ANATER, Gisele Iandra Pessini; PASSOS, Gabriele C. R. Tradutor e intérprete de língua de sinais: história, experiências e caminhos de formação. **Cadernos de Tradução**, XXVI, v. 2. Florianópolis: UFSC/PGET, 2010. p. 207-236. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2010v2n26p207/14229>.

BRASIL. **Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a lei 10.436, de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 dez. 2005.

BRASIL. **Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 dez. 2000.

BRASIL. **Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 abr. 2002.

BRASIL. **Lei n. 12.319, de 1 de setembro de 2010**. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. Diário Oficial [da] República Federativa do

Brasil, Brasília, DF, 01 set. 2010.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 jun. 2014.

BRITO, Lucinda Ferreira. **Por uma gramática de língua de sinais.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

LODI, Ana Claudia Balieiro. Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial e o Decreto nº 5.626/05. **Educação e Pesquisa**, v. 39, n. 1. p. 49-63, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>.

PAGURA, Reynaldo. A interpretação de conferências: interfaces com a tradução escrita e implicações para a formação de intérpretes e tradutores **DELTA**, v.19, n.spe, p.209-236, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/delta/v19nspe/13.pdf>>.

PEREIRA, Maria Cristina Pires. Interpretação interlíngua: as especificidades da interpretação de língua de sinais. **Cadernos de Tradução**, XXI, v. 1, Florianópolis: UFSC, PGET: 2008. p.135-156. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/8231/7587>>.

PEREIRA, Maria Cristina Pires; FRONZA, Cátia de Azevedo. Estudo sobre a proficiência linguística do intérprete de libras. **Cadernos do Congresso Nacional de Linguística e Filologia CNLF**, (v. XI, n. 9, Pragmática. 2007. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/xicnlf/9/estudo_sobre_a_proficiencia_linguistica_do_interprete.pdf>.

QUADROS, Ronice Müller de. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa.** 2. ed. Brasília: MEC, 2004. (Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>>

QUADROS, Ronice Müller; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira: estudos lingüísticos.** Porto Alegre: ARTMED, 2004.

ROMEIRO, Sônia Aparecida Leal Vitor; OLIVEIRA, Isabella Noceli; SILVÉRIO, Carla Couto de Paula. **O trabalho do tradutor e intérprete de Libras-Português nas universidades federais brasileiras.** Juiz de Fora. In: ANAIS DO CONGRESSO NACIONAL DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA, 2014. Disponível em: <http://www.ufjf.br/interpretelibras/files/2014/02/O-trabalho-do-tradutor-e-int%C3%A9rprete-de-libras_ROMEIRO-OLIVEIRA-e-SILV%C3%89RIO.pdf>.

ROSA, Andréa da Silva. **Entre a visibilidade da tradução de sinais e a invisibilidade da tarefa do intérprete.** Campinas: Editora Arara Azul, 2005. Disponível em: <http://www.editora-arara-azul.com.br/pdf/livro5.pdf>

SACKS, Oliver Wolf. **Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

ANEXO VII
RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PARA A POSSE

Material: sangue

Exames laboratoriais com validade de 3 meses	
	Hemograma completo
	Lipidograma (triglicérides + colesterol total e frações)
	Glicemia de jejum
	Ureia
	Creatinina
	Ácido úrico
	ALT ou TGP (alanina aminotransferase)
	AST ou TGO (aspartato aminotransferase)
	Gama GT (gama glutamil transferase)
	T4 livre
	TSH
	FAN
	Tipagem sanguínea (ABO e Rh)
	Sorologia para Chagas
	VDRL

Exames laboratoriais com validade de 1 ano	
	PSA (para homens acima de 40 anos)

Outros materiais ou exames

Validade de 3 meses	
	Sumário de urina (EAS ou Urina tipo 1)
	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos)
	Eletrocardiograma de repouso com laudo (ECG)
	Exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista
	Laudo audiométrico
	Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra

Validade de 1 ano	
	Raio X de tórax PA e perfil com laudo (exceto para gestantes)

Observações importantes:

1) Somente serão considerados os prazos de validade de 3 meses ou 1 ano para os exames acima relacionados se os laudos desses não indicarem alterações.

Casos específicos:

Profissionais da área da saúde deverão providenciar, além dos exames anteriores:

Sorologias	
Hepatite B	
	HBsAg
	Anti -HBs
	Anti -HBc
Hepatite C	
	Anti-HCV

Para profissionais que manipulam alimentos:

	Parasitológico de fezes
	Coprocultura